



DECRETO N.º 3.242 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil), autorizado pela Lei Municipal nº 2.826 de 10 de julho de 2024, conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social;

UNIDADE – 02 – Fundo Municipal da Assistência Social – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA - 0119 – Proteção Social Especial;

ATIVIDADE – 2125 – Manutenção do Programa Proteção Social Especial MP 1218.

DESPESA

31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 45.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 14.000,00

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 1660 – Detalhamento da Fonte: 1292

Art. 2º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei o recurso recebido através da Transferência do Fundo Nacional da Assistência Social, repasse emergencial para Proteção Social Especial de acordo com a MP 1218/2024, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03DA-B72C-466D-9115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 10/07/2024 16:32:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 11/07/2024 07:57:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/03DA-B72C-466D-9115>